



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Praça Municipal Quadra 02 - Lote 05 - Gabinete 22 – 70.094-902 — Brasília-DF –
Telefone 3348-8222 Fax: 3348-8223



MOÇ 717/2017
MOÇÃO Nº
(DO SR. DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE)

L I D O
Em 01/08/17
Secretaria Legislativa

HIPOTECA SOLIDARIEDADE E MANIFESTA
VOTOS DE LOUVOR, POR ATO DE ESTRITO
CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL, AO DETER
O DANÇARINO PARANAENSE MAIKON
KEMPINSKI POR "ATO OBSCENO" ENQUANTO
FAZIA APRESENTAÇÃO NU, AO AR LIVRE, EM
FRENTE AO MUSEU NACIONAL, NA ÁREA
CENTRAL DE BRASÍLIA, OS SEGUINTE
POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO
FEDERAL:

3º SGT ADO DE SOUZA AMORIM
2º SGT MARCIANO DE FREITAS RODRIGUES
SD FÁBIO MÍRCIO ALVES ANDRÉ
SD IVONEI CARDOSO DA ANUNCIAÇÃO
SD BERNARDO DE SOUSA GIOVANINI
SD EMNUEL ESQUIVEL DE SANTANA
SD DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA
CB CLEBER OLIVEIRA COSTA

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares
Moção hipotecando solidariedade e manifestando votos de louvor aos seguintes policiais
militares do Distrito Federal: 3º SGT ADO DE SOUZA AMORIM, Mat. 22.414/6; 2º SGT
MARCIANO DE FREITAS RODRIGUES, Mat. 18.714/3; SD FÁBIO MÍRCIO ALVES
ANDRÉ, Mat. 731.828/6; SD IVONEI CARDOSO DA ANUNCIAÇÃO, Mat. 22.194/5; SD
BERNARDO DE SOUSA GIOVANINI, Mat. 731.688/7; SD EMNUEL ESQUIVEL DE
SANTANA, Mat. 732.552/5; SD DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA, Mat. 731.883/9;
CB CLEBER OLIVEIRA COSTA, Mat. 73.597/3, por ato de estrito cumprimento do dever
legal, ao deter o dançarino paranaense Maikon Kempinski por “ato obsceno” enquanto fazia
apresentação “artística” completamente nu, ao ar livre, em frente ao Museu Nacional - área
central de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 717 / 2017
Folha Nº 03 m c

O dançarino paranaense Maikon Kempinski foi detido pela Polícia Militar neste
sábado, 15 de julho de 2017, por "ato obsceno" enquanto fazia uma apresentação que envolvia



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Praça Municipal Quadra 02 - Lote 05 - Gabinete 22 – 70.094-902 — Brasília-DF –
Telefone 3348-8222 Fax: 3348-8223



nu artístico ao ar livre, em frente ao Museu Nacional, na área central de Brasília. Ele só foi liberado, na delegacia, depois de se comprometer a comparecer à Justiça. Após a repercussão do episódio, o artista recebeu desculpas públicas do governador Rodrigo Rollemberg.

Para surpresa de toda população do Distrito Federal, o governador ao invés de apoiar e elogiar a atuação dos policiais militares, ao revés, com apologia de destacar a importância da cultura, se juntou ao seu secretário de Cultura, Guilherme Reis, para dizer que a cultura é sempre bem-vinda à capital da república e lamentaram o desconforto causado ao artista alegando, absurdamente, que o governo do DF acredita, apoia e incentiva a livre manifestação artística.

Sector Protocolo Legislativo

MOÇ Nº 717 / 2017

A pergunta que não quer calar é: isso é realmente cultura? Folha Nº 02 m-c

A prevalecer tal entendimento, teremos nas praças públicas de todo o DF desordens de toda natureza protegidas pela alcunha da cultura.

A PM, com toda razão, informou que o artista não apresentou documentos comprovando que tinha autorização para fazer a performance. A corporação disse ainda que atuou após receber denúncias de pessoas no local incomodadas com a apresentação.

No local não havia nenhuma estrutura que pudesse impedir a aproximação de crianças, o que revoltou algumas famílias que aproveitavam o dia ao lado de crianças para conhecer os monumentos de Brasília e que ficaram surpresas ao presenciar o ato obsceno.

A PM ressaltou que apresentações dessa natureza não são recomendadas para menores de idade, logo deveria ter sido realizada em um ambiente fechado ou controlado. A Polícia Militar destacou que apoia todos os eventos culturais da cidade, proporcionando segurança para que eles ocorram.

Salta aos olhos que o governador do DF e seu secretário de cultura tenham apoiado tal “manifestação cultural” em detrimento do claro e irrefutável cumprimento da lei pelos honrados policiais militares do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Praça Municipal Quadra 02 - Lote 05 - Gabinete 22 – 70.094-902 — Brasília-DF –
Telefone 3348-8222 Fax: 3348-8223



Pelo exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em de 2017.


RAFAEL PRUDENTE
DEPUTADO DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 717 / 2017
Folha Nº 03 mc

Assunto: Distribuição da Moção nº 717/17.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 02/08/17



MANOEL ALVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 717 / 2017
Folha Nº 04 m.C